

ATA DA 2.334ª SESSÃO PLENÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA
PARAÍBA – CEE/PB

1 Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada Sessão
2 Plenária do Conselho Estadual de Educação da Paraíba, na sala de reunião do Centro de Educação
3 da Universidade Federal da Paraíba, da qual participaram os (as) conselheiros (as): Adelaide Alves
4 Dias – presidenta deste Conselho; Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega; Audiléia
5 Gonçalo da Silva; Elinaldo Macedo Alves de Lima; Fernanda Daniella de França Bezerril; Geraldo
6 Medeiros Júnior; Jair de Oliveira Soares; José Luciano Albino Barbosa; Marcos de Andrade
7 Segundo; Maria Sônia Barbalho de Macedo; Maria Tatiany Leite Andrade; Neilze Correia de Melo
8 Cruz; Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo; e Ronaldo Barbosa Ferreira. Foi justificada a
9 ausência das conselheiras Rayssa Ferreira Alencar e Adriana Valéria Diniz. Constatando que havia
10 quórum, a presidenta Adelaide Alves abriu a Sessão cumprimentando os (as) conselheiros (as) e
11 apresentou a pauta com a ordem dos trabalhos do dia, que fora disponibilizada no *e-mail*
12 institucional dos (as) conselheiros (as): 1- Aprovação de pauta; 2 - Aprovação de ata; 3- Resenha
13 das Câmaras: a) Relatora: presidenta da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental
14 (CEIEF), conselheira Neilze Correia; b) Relatora: presidenta da Câmara de Ensino Médio,
15 Educação Profissional e Ensino Superior (CEMES), conselheira Audiléia Gonçalo; 4 - Pauta da
16 Presidência: a) Distribuição dos Processos: n.º SEE-PRC-2023/45065, referente à reprovação do
17 aluno Wichthório Augusto da Silva Azevedo; e n.º SEE-PRC-2024/00870, referente à
18 documentação do aluno Kauã Vitor Cavalcante Silva, que deseja cursar o 9º ano do Ensino
19 Fundamental no ano de 2024, no entanto a declaração emitida pela escola diverge do resultado
20 encontrado na Caderneta Escolar; b) Revogação da Resolução n.º 480/2022; c) Relatoria do
21 Processo n.º SEE-PRC-2023/40212, pelo conselheiro José Luciano; d) Informações e/ou
22 pronunciamentos dos conselheiros e das conselheiras. Essa pauta foi aprovada por todos (as). Logo
23 em seguida, foi colocada em apreciação a ata da Sessão Plenária do dia 14 de dezembro de 2023,
24 que foi aprovada sem emendas com abstenção de voto do conselheiro Marcos de Andrade que não
25 esteve presente na referida Sessão. Dando continuidade, a presidenta Adelaide Alves passou a
26 palavra à conselheira Neilze Correia para seu relato das atividades da CEIEF na reunião de hoje.
27 Após cumprimentar todos (as), a conselheira informou que não foram relatados pareceres na
28 reunião de hoje. Na sequência, a presidenta Adelaide Alves passou a palavra à conselheira Audiléia

29 Gonçalo que, após cumprimentar todos (as), apresentou os pareceres relatados na CEMES,
30 referentes aos seguintes Processos: n.º SEE-PRC-2022/03842, em que a ECIT Severino Dias de
31 Oliveira "Mestre Sivuca", localizada em João Pessoa, solicita certificação do Curso Técnico em
32 Segurança do Trabalho e renovação do reconhecimento do Ensino Médio – o parecer do
33 conselheiro Elinaldo fora favorável apenas à solicitação de certificação do Curso Técnico em
34 Segurança do Trabalho, uma vez que a solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino
35 Médio Integral já fora apreciada no Despacho referente à Certificação do Curso de Instrumento
36 Musical, conforme Processo n.º SEE-PRC-2022/02781. Encerrada a resenha da conselheira
37 Audiléia Gonçalo, o Plenário homologou esses pareceres relatados. Dando prosseguimento à
38 pauta, a presidenta Adelaide Alves fez a distribuição dos seguintes Processos: – para a conselheira
39 Neilze Correia, n.º SEE-PRC-2023/45065, referente à reprovação do aluno Wichório Augusto da
40 Silva Azevedo; – para o conselheiro Paulo de Tarso, n.º SEE-PRC-2024/00870, referente à
41 documentação do aluno Kauã Vitor Cavalcante Silva, que deseja cursar o 9º ano do Ensino
42 Fundamental no ano de 2024, no entanto a declaração emitida pela escola diverge do resultado
43 encontrado na Caderneta Escolar. Para o conselheiro Ronaldo Barbosa, foi feita a distribuição da
44 revogação da Resolução n.º 480/2022. Logo após, a presidenta Adelaide Alves passou a palavra
45 ao conselheiro José Luciano, que fez a relatoria do Processo n.º SEE-PRC-2023/40212, referente
46 à emissão de certificado, pelas unidades escolares, aos estudantes concluintes das escolas cidadãs
47 técnicas estaduais – ECIT, referente ao Ensino Médio propedêutico. O conselheiro fez o relato de
48 seu parecer, com algumas considerações: “Considerando que os alunos matriculados nas ECIT
49 tiveram a previsão e o cumprimento da carga horária da Formação Geral Básica em concordância
50 com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; Considerando o excepcional
51 interesse público em assegurar a continuidade dos estudos aos alunos concluintes da Rede Estadual
52 de Ensino da Paraíba; Considerando que a vacância de docentes ocorreu por razões alheias ou não
53 provocadas pela Secretaria da Educação, cujo empenho para contratação de professores ocorreu –
54 como se comprovou com a publicação de Edital –, não logrando êxito ao preenchimento de
55 professores qualificados; Considerando que a Secretaria de Estado da Educação, no ano de 2023,
56 realizou processo seletivo simplificado por meio do Edital n.º 005/2023/SEAD/SEE/ESPEP para
57 a docência em educação profissional para composição de banco, não havendo preenchimento das
58 vagas, em razão da falta de candidatos aprovados, segundo Ofício n.º SEE-OFI-2024/00392; Sou
59 de parecer favorável à solicitação de certificação do Ensino Médio, em caráter excepcional, dos

Ed. P. 19

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

60 estudantes cuja formação propedêutica lhes assegura tal reconhecimento e relevo instrutivo
61 formal.” O Plenário aprovou o parecer relatado com uma abstenção de voto. Continuando a pauta
62 da Presidência, a presidenta abriu inscrições para os informes e pronunciamentos dos (as)
63 conselheiros (as). Iniciando esse item, a presidenta Adelaide Alves ressaltou a importância de as
64 Comissões Especiais se reunirem e falou sobre a formação dos servidores do Conselho. Finalizado
65 as discussões e não havendo mais inscritos para pronunciamentos, a presidenta Adelaide Alves
66 declarou encerrada a Sessão e, para constar, eu, Raylene Ribeiro Viana, secretária executiva –
67 CEE/PB, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pela presidenta, pelos conselheiros e
68 pelas conselheiras. Conselho Estadual de Educação da Paraíba, em João Pessoa–PB, em 22 de
69 janeiro de 2024.

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85


Adelaide Alves Dias

Presidenta do CEE/PB


Raylene Ribeiro Viana

Secretária Executiva – CEE/PB

Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega

Audiléia Gonçalo da Silva

Elinaldo Macedo Alves de Lima

Fernanda Daniella de França Bezerril

Geraldo Medeiros Júnior

Jair de Oliveira Soares

José Luciano Albino Barbosa

Marcos de Andrade Segundo

Maria Sônia Barbalho de Macedo

Maria Tatiany Leite Andrade

Neilze Correia de Melo Cruz

ATA DA 2.335ª SESSÃO PLENÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA
PARAÍBA – CEE/PB

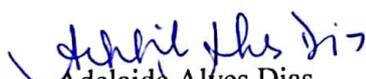
1 Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada Sessão
2 Plenária do Conselho Estadual de Educação da Paraíba, na sala de reunião do Centro de Educação
3 da Universidade Federal da Paraíba, da qual participaram os (as) conselheiros (as): Adelaide Alves
4 Dias – presidenta deste Conselho; Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega; Adriana Valéria
5 Diniz; Audiléia Gonçalo da Silva; Elinaldo Macedo Alves de Lima; Fernanda Daniella de França
6 Bezerril; Geraldo Medeiros Júnior; Jair de Oliveira Soares; José Luciano Albino Barbosa; Marcos
7 de Andrade Segundo; Maria Sônia Barbalho de Macedo; Maria Tatiany Leite Andrade; Neilze
8 Correia de Melo Cruz; Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo; e Ronaldo Barbosa Ferreira. Foi
9 justificada a ausência da conselheira Rayssa Ferreira Alencar. Constatando que havia quórum, a
10 presidenta Adelaide Alves abriu a Sessão cumprimentando os (as) conselheiros (as) e apresentou
11 a pauta com a ordem dos trabalhos do dia, que fora disponibilizada no *e-mail* institucional dos (as)
12 conselheiros (as): 1- Aprovação de pauta; 2- Resenha das Câmaras: a) Relatora: presidenta da
13 Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental (CEIEF), conselheira Neilze Correia; b)
14 Relatora: presidenta da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior
15 (CEMES), conselheira Audiléia Gonçalo; 4 - Pauta da Presidência: a) Informações e/ou
16 pronunciamentos dos conselheiros e das conselheiras. Essa pauta foi aprovada por todos (as).
17 Dando continuidade, a presidenta Adelaide Alves passou a palavra à conselheira Neilze Correia
18 para seu relato das atividades da CEIEF na reunião de hoje. Após cumprimentar todos (as), a
19 conselheira apresentou os pareceres relatados referentes aos seguintes Processos: n.º 2023/44348,
20 em que Williane Rodrigues dos Santos Argueta solicita equivalência dos estudos realizados por
21 Laryssa Lauren Rodrigues dos Santos de Souza, na China – o parecer da relatora Neilze Cruz fora
22 favorável à solicitação; n.º 2023/44550, em que Sítia Ferreira Scirocco solicita equivalência dos
23 estudos realizados por Luca Pasquale Scirocco Ferreira, na Itália – o parecer da relatora Adriana
24 Nóbrega fora favorável à solicitação. Na sequência, a presidenta Adelaide Alves passou a palavra
25 à conselheira Audiléia Gonçalo que, após cumprimentar todos (as), apresentou os pareceres
26 relatados na CEMES, referentes aos seguintes Processos: n.º SEE-PRC-2023/34933, em que o
27 Centro de Ensino Grau Técnico, localizado em Campina Grande, solicita renovação da autorização
28 para funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – o conselheiro Marcos fora

29 favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2023/43882, em que a senhora Yhesenia Rocio Chaca Ruiz,
30 residente em João Pessoa, solicita validação de Certificado/Diploma de seus estudos realizados no
31 exterior – a conselheira Audiléia fora favorável apenas à solicitação dos estudos realizados no
32 Peru, considerados equivalentes aos do Ensino Médio no Brasil; dessa forma a conselheira orienta,
33 em seu parecer, que a solicitante siga as informações contidas na Portaria Normativa do MEC n.º
34 22, de 13 de dezembro de 2016, para prosseguir a tramitação de revalidação do seu Diploma de
35 Curso Superior. Encerrada a resenha da conselheira Audiléia Gonçalo, o Plenário homologou os
36 pareceres relatados. Dando prosseguimento à pauta, a presidenta Adelaide Alves abriu inscrições
37 para os informes e pronunciamentos dos (as) conselheiros (as). Iniciando esse item, a presidenta
38 Adelaide Alves solicitou esforço dos conselheiros para analisar os Processos com mais celeridade,
39 principalmente os que são sobre equivalência. Nesse mesmo sentido, a presidenta informou que a
40 Secretaria de Educação – SEE/PB trouxera uma demanda de Processos das ECITs que não
41 concluíram, por algum motivo, as solicitações de atos autorizativos, destacando que estes também
42 precisarão do empenho dos conselheiros para analisá-los. Dando continuidade, a presidenta
43 Adelaide Alves informou também que o CEE/PB fora autorizado a fazer um processo seletivo
44 simplificado para contratação de sete profissionais para ajudar nas análises técnicas do CEE/PB;
45 para tanto, o edital está sendo confeccionado pela Procuradoria da SEE/PB. Ela propôs a formação
46 de uma Comissão de Seleção composta por: Raylene Ribeiro – secretária executiva, representando
47 o corpo técnico do CEE/PB; Adriana Diniz – conselheira, representando a CEMES; e Neilze
48 Correia – conselheira, representando a CEIEF. A proposta foi aprovada por todos. Prosseguindo,
49 a presidenta Adelaide Alves informou que, devido a um problema com o servidor, o site do
50 CEE/PB continua fora do ar e que está sendo feita uma revisão geral do mesmo, pois desde o ano
51 de 2019 estava sem conteúdo. Logo após, a presidenta agradeceu ao conselheiro Jair de Oliveira
52 por sua disponibilidade para representar o CEE/PB no sorteio de vagas públicas para o 6º ano da
53 Escola da Polícia Militar. Sobre o assunto, o conselheiro Jair de Oliveira falou que o sorteio
54 ocorrerá dentro da normalidade, mas que houvera reclamação e insatisfação dos pais dos alunos
55 que não foram sorteados. Registrou que a instituição está passando por um processo de ampliação
56 e futuramente poderá atender uma demanda maior de alunos. Dando sequência, a presidenta
57 Adelaide Alves colocou que a reunião que fora marcada para o próximo dia 30 de janeiro estaria
58 prejudicada devido à falta de quórum, pois algumas conselheiras estarão na CONAE-2024, e
59 outras estarão na reunião do Comitê Executivo da Secretaria de Estado da Educação; sendo assim,

Et...
As...

[Handwritten signature]

60 propôs que esta aconteça de forma remota, a fim de que todos (as) possam participar. Os (as)
61 conselheiros (as) aprovaram essa proposta e definiram que essa reunião poderá acontecer no dia
62 29 de janeiro, às 18h. Continuando a pauta, a conselheira Audiléia Gonçalo informou que a
63 SEE/PB está coletando dados dos alunos da rede estadual que fizeram o ENEM – Exame Nacional
64 do Ensino Médio e verificou que atualmente há mais de 537 redações de excelência com nota
65 acima de 900. A conselheira solicitou votos de aplauso deste Conselho à Escola Cidadã Integral
66 (ECI) Dorgival Silveira, localizada no sertão paraibano, mais especificamente no município de
67 São Francisco – a qual possui cerca de 3.300 habitantes – por ter se destacado de forma espetacular
68 no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2023, uma vez que 75% dos alunos obtiveram
69 nota acima de 900 na prova de redação; ao professor da disciplina de Português, Matheus Dantas
70 da Silva, em reconhecimento por seu trabalho, profissionalismo e condução em sala de aula,
71 capacitando os estudantes da citada Instituição e aos alunos, em reconhecimento pelo esforço e
72 dedicação. Concluindo, as conselheiras Adriana Diniz e Fernanda Daniella pontuaram a
73 importância e satisfação de se obter esses resultados. Finalizado as discussões e não havendo mais
74 inscritos para pronunciamentos, a presidenta Adelaide Alves declarou encerrada a Sessão e, para
75 constar, eu, Raylene Ribeiro Viana, secretária executiva – CEE/PB, lavrei a presente Ata, que será
76 assinada por mim, pela presidenta, pelos conselheiros e pelas conselheiras. Conselho Estadual de
77 Educação da Paraíba, em João Pessoa–PB, em 25 de janeiro de 2024.

79 
80 Adelaide Alves Dias

81 Presidenta do CEE/PB

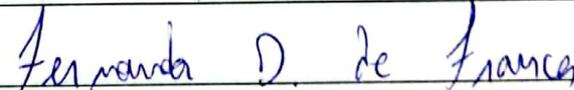
79 
80 Raylene Ribeiro Viana

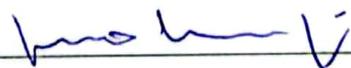
81 Secretária Executiva – CEE/PB

82
83 Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega 

84 Audiléia Gonçalo da Silva 

85 Elinaldo Macedo Alves de Lima 

86 Fernanda Daniella de França Bezerril 

87 Geraldo Medeiros Júnior 

88 Jair de Oliveira Soares 

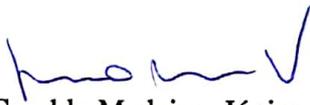
- 89 José Luciano Albino Barbosa _____ *Jose Luciano Albino Barbosa*
- 90 Marcos de Andrade Segundo _____ *Marcos de A. Segundo*
- 91 Maria Sônia Barbalho de Macedo _____ *Maria Sonia Barbalho de Macedo*
- 92 Maria Tatiany Leite Andrade _____ *Maria Tatiany L. Andrade*
- 93 Neilze Correia de Melo Cruz _____ *Neilze Correia de Melo Cruz*
- 94 Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo _____ *Paulo de Tarso*
- 95 Ronaldo Barbosa Ferreira _____ *Ronaldo Barbosa Ferreira*
- 96 ATA DA REUNIÃO DO DIA 25/01/2024.

ATA DA 2.336ª SESSÃO PLENÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA
PARAÍBA – CEE/PB

1 Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada Sessão
2 Plenária do Conselho Estadual de Educação da Paraíba, através de Webconferência, da qual
3 participaram os (as) conselheiros (as): Geraldo Medeiros Júnior – vice-presidente deste Conselho,
4 exercendo hoje a função de presidente; Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega; Adriana
5 Valéria Diniz; Audiléia Gonçalo da Silva; Elinaldo Macedo Alves de Lima; Jair de Oliveira
6 Soares; José Luciano Albino Barbosa; Marcos de Andrade Segundo; Neilze Correia de Melo Cruz;
7 Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo; e Ronaldo Barbosa Ferreira. Foram justificadas as
8 ausências das conselheiras: Adelaide Alves Dias; Fernanda Daniella de França Bezerril e Maria
9 Sônia Barbalho de Macedo, que estão representando o CEE/PB na Conferência Nacional de
10 Educação – CONAE 2024, em Brasília (DF). Constatando que havia quórum, o vice-presidente
11 Geraldo Medeiros abriu a Sessão cumprimentando os (as) conselheiros (as) e apresentou a pauta
12 com a ordem dos trabalhos do dia, que fora disponibilizada no *e-mail* institucional dos (as)
13 conselheiros (as): 1- Aprovação de pauta; 2 - Aprovação de ata; 3- Resenha das Câmaras: a)
14 Relatora: presidenta da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental (CEIEF), conselheira
15 Neilze Correia; b) Relatora: presidenta da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e
16 Ensino Superior (CEMES), conselheira Audiléia Gonçalo; 4 - Pauta da Presidência: a)
17 Informações e/ou pronunciamentos dos conselheiros e das conselheiras. Essa pauta foi aprovada
18 por todos (as). Logo em seguida, foi colocada em apreciação a ata da Sessão Plenária do dia 22 de
19 janeiro de 2024, que foi aprovada sem emendas. Dando continuidade, o vice-presidente Geraldo
20 Medeiros passou a palavra à conselheira Neilze Correia para seu relato das atividades da CEIEF
21 na reunião de hoje. Após cumprimentar todos (as), a conselheira apresentou o parecer relatado,
22 referente ao Processo: n.º 2022/13687, em que o Centro Educacional Tempo de Aprender,
23 localizado no município de Cruz do Espírito Santo, solicita renovação da autorização para
24 funcionamento da Educação Infantil, renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º
25 ao 5º ano e reconhecimento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – o parecer da relatora Neilze
26 Cruz fora favorável às solicitações e à convalidação dos estudos. Na sequência, o vice-presidente
27 Geraldo Medeiros passou a palavra à conselheira Audiléia Gonçalo que, após cumprimentar todos
28 (as), apresentou os pareceres relatados na CEMES, referentes aos seguintes Processos: n.º SEE-

29 PRC-2024/00822, em que a senhora Marya Clara Domiciano Cabral Dutra, residente em João
30 Pessoa, solicita validação de Certificado/Diploma de seus estudos realizados no exterior,
31 referentes ao Ensino Médio – o conselheiro José Luciano fora favorável à solicitação; n.º SEE-
32 PRC-2022/20901, em que o Colégio Athenas, localizado em João Pessoa, solicita reconhecimento
33 do Ensino Médio – o conselheiro José Luciano relatara o citado Processo, que fora distribuído para
34 a conselheira Rayssa; esta colocara esse Processo em diligência para que a escola fizesse os
35 seguintes ajustes: na carga horária, na Matriz Curricular e no PPP, de acordo com a BNCC; e nos
36 Itinerários formativos, de acordo com a Lei n.º 13.415/2017, e anexasse as ementas das disciplinas;
37 n.º SEE-PRC-2022/16568, em que a Faculdade Kronos, localizada em João Pessoa, solicita
38 renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Óptica – o conselheiro José Luciano relatara
39 o citado Processo, que também fora distribuído para a conselheira Rayssa, que fora favorável à
40 solicitação; n.º SEE-PRC-2022/04820, em que a ECIT José Rocha Sobrinho, localizada em
41 Bananeiras, solicita reconhecimento do Ensino Médio Técnico, com a oferta do Curso Técnico em
42 Manutenção e Suporte de Informática – o conselheiro Elinaldo fora favorável à solicitação; n.º
43 SEE-PRC-2024/00924, em que a senhora Kelli Ribeiro de Paula, residente em João Pessoa, solicita
44 equivalência de estudos referentes ao Ensino Médio realizados no exterior por Gabrielli de Paula
45 Baffone, por quem é responsável legal – o conselheiro Marcos fora favorável à solicitação; n.º
46 SEE-PRC-2023/09671, em que a União de Ensino e Pesquisa Integrada – UNEPI, localizada em
47 João Pessoa, solicita autorização para Ofertar o Curso Técnico em Enfermagem – em Saúde da
48 Mulher, na modalidade EaD – o conselheiro Marcos indeferiu o Processo encaminhando-o para
49 arquivamento após ter observado, em consulta ao site da Receita Federal, que a instituição fizera
50 a mudança de razão social e endereço, tornando o Processo inválido; n.º SEE-PRC-2023/10095,
51 em que a União de Ensino e Pesquisa Integrada – UNEPI, localizada em João Pessoa, solicita
52 autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem – em Saúde da
53 Criança e do Adolescente, na modalidade EaD – a conselheira Adriana Diniz indeferiu o Processo
54 encaminhando-o para arquivamento, após ter observado, em consulta ao site da Receita Federal,
55 que a instituição fizera a mudança de razão social e endereço, tornando o Processo inválido; n.º
56 SEE-PRC-2022/22177, em que a Instituição de Ensino Alternativo Cursos Técnicos, localizado
57 em Cajazeiras, solicita autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – a
58 conselheira Adriana Diniz colocara o Processo em diligência remetendo-o à Assessoria Técnica
59 para que esta adote providências, dando um prazo de 30 (trinta) dias, para que a escola solucione

60 as questões citadas no parecer de diligência. Encerrada a resenha da conselheira Audiléia Gonçalo,
61 o Plenário homologou esses pareceres relatados. Dando prosseguimento à pauta, o vice-presidente
62 abriu inscrições para os informes e pronunciamentos dos (as) conselheiros (as). Iniciando esse
63 item, a conselheira Adriana Diniz exaltou a Conferência Nacional de Educação – CONAE,
64 destacando a sua importância e desejando que se produza um plano nacional que contemple os
65 inúmeros desafios acumulados. A conselheira falou também que fora iniciado hoje o período letivo
66 na Universidade Federal da Paraíba – UFPB. Logo após, a conselheira Neilze Correia falou sobre
67 a reunião que está sendo realizada em Campina Grande pelo Comitê Executivo da Secretaria de
68 Estado da Educação (SEE), referente ao planejamento estratégico para o ano letivo de 2024 e
69 também às demais ações que serão desenvolvidas pela Secretaria ao longo do ano. A conselheira
70 comentou também sobre a inauguração do novo prédio da Escola Raul Córdula construído em
71 parceria com a Unimed. Finalizado as discussões e não havendo mais inscritos para
72 pronunciamentos, o presidente em exercício declarou encerrada a Sessão e, para constar, eu,
73 Raylene Ribeiro Viana, secretária executiva – CEE/PB, lavrei a presente Ata, que será assinada
74 por mim, pelo presidente em exercício, pelos conselheiros e pelas conselheiras. Conselho Estadual
75 de Educação da Paraíba, em João Pessoa–PB, em 29 de janeiro de 2024.

76
77 
78 **Geraldo Medeiros Júnior**

79 **Presidente em Exercício do CEE/PB**

77 
78 **Raylene Ribeiro Viana**

79 **Secretária Executiva – CEE/PB**

80
81 **Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega** 

82 **Adriana Valéria Diniz** 

83 **Audiléia Gonçalo da Silva** 

84 **Elinaldo Macedo Alves de Lima** 

85 **Jair de Oliveira Soares** 

86 **José Luciano Albino Barbosa** 

87 **Marcos de Andrade Segundo** 

88 Maria Tatiany Leite Andrade

Maria Tatiany Leite Andrade

89 Neilze Correia de Melo Cruz

Neilze Correia de Melo Cruz

90 Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo

Paulo de Tarso

91 Ronaldo Barbosa Ferreira

Ronaldo Barbosa Ferreira

92 ATA DA REUNIÃO DO DIA 29/01/2024.

ATA DA 2.337ª SESSÃO PLENÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA
PARAÍBA – CEE/PB

1 Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada Sessão
2 Plenária do Conselho Estadual de Educação da Paraíba, na sala de reunião do Centro de Educação
3 da Universidade Federal da Paraíba, da qual participaram os (as) conselheiros (as): Adelaide Alves
4 Dias – presidenta deste Conselho; Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega; Adriana Valéria
5 Diniz; Audiléia Gonçalo da Silva; Elinaldo Macedo Alves de Lima; Fernanda Daniella de França
6 Bezerril; Geraldo Medeiros Júnior; Jair de Oliveira Soares; José Luciano Albino Barbosa; Marcos
7 de Andrade Segundo; Maria Sônia Barbalho de Macedo; Maria Tatiany Leite Andrade; Neilze
8 Correia de Melo Cruz; Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo; e Ronaldo Barbosa Ferreira.
9 Constatando que havia quórum, a presidenta Adelaide Alves abriu a Sessão cumprimentando os
10 (as) conselheiros (as) e apresentou a pauta com a ordem dos trabalhos do dia, que fora
11 disponibilizada no *e-mail* institucional dos (as) conselheiros (as): 1- Aprovação de pauta; 2-
12 Aprovação de Atas; 3- Resenha das Câmaras: a) Relatora: presidenta da Câmara de Educação
13 Infantil e Ensino Fundamental (CEIEF), conselheira Neilze Correia; b) Relatora: presidenta da
14 Câmara de Ensino Médio, Educação Profissionalizante e Ensino Superior (CEMES), conselheira
15 Audiléia Gonçalo; 4 - Pauta da Presidência: a) Informações e/ou pronunciamentos dos
16 conselheiros e das conselheiras. Essa pauta foi aprovada por todos (as). Em seguida, foi colocada
17 em apreciação as atas das Sessões Plenárias dos dias 25 de janeiro e 29 de janeiro de 2024, que
18 foram aprovadas sem emendas. Dando continuidade, a presidenta Adelaide Alves passou a palavra
19 à conselheira Neilze Correia para seu relato das atividades da CEIEF na reunião de hoje. Após
20 cumprimentar todos (as), a conselheira apresentou os pareceres relatados referentes aos seguintes
21 Processos: n.º 2024/02177, em que Luana Leite Lacet Diniz solicita equivalência dos estudos
22 realizados por Yasmin Veríssimo Lacet Diniz, na Suíça – o parecer do relator Ronaldo Ferreira
23 fora favorável à solicitação; n.º 2023/39551, em que Emerson de Lira Espínola solicita solução
24 para o caso da aluna Aline do Amaral Meira Espínola – em seu parecer, a relatora Adelaide Dias
25 apresentara a fundamentação de sua análise e expusera sua recomendação acompanhada de
26 medidas complementares: “Com base na fundamentação citada acima e observando o disposto no
27 inciso III do art. 101 do ECA, recomendamos a matrícula imediata e obrigatória da aluna em
28 estabelecimento oficial de Ensino Fundamental. Para seguir tal recomendação, será preciso adotar

29 as seguintes medidas complementares à sua efetivação: 1. Que a matrícula da aluna Aline do
30 Amaral Meira Espínola seja feita no 4º ano do Ensino Fundamental, e a escola que a receber
31 providencie todas as avaliações de seu desempenho escolar, em todas matérias escolares
32 específicas do 4º e 5º anos, a fim de que, obtendo aprovação, a escola possa reclassificá-la no sexto
33 ano, com a devida anotação em seu Histórico Escolar, observando o § 1.º do art. 23 da LDB (Lei
34 n.º 9.394/1996) que assevera: "§ 1º A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se
35 tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as
36 normas curriculares gerais"; 2. Que todas as avaliações sejam acompanhadas presencialmente por
37 inspetores técnicos da GEAGE, e ao final, lavre-se uma ata especial de todo o processo avaliativo,
38 de forma a constar na ficha individual da aluna e no espaço referente a observações do Histórico
39 Escolar, citando o presente parecer bem como sua respectiva fundamentação legal; 3. Que seja
40 remetido o inteiro teor deste Processo bem como deste Parecer ao Ministério Público da Paraíba".
41 Terminado o relato da conselheira Neilze Correia, o Plenário homologou os pareceres relatados.
42 Na sequência, a presidenta Adelaide Alves passou a palavra à conselheira Audiléia Gonzalo que,
43 após cumprimentar todos (as), apresentou os pareceres relatados na CEMEB, referentes aos
44 seguintes Processos: n.º SEE-PRC-2022/19073, em que a Escola Estadual ECI Antônio Coelho
45 Dantas, localizada em Nova Palmeira, solicita reconhecimento do Ensino Médio e da EJA – o
46 conselheiro Geraldo colocara o Processo em diligência para que fosse modificado o pedido relativo
47 à Educação de Jovens e Adultos; n.º SEE-PRC-2022/27809, em que o Instituto de Ensino Técnico
48 Jardim – ITEC, localizado em Patos, solicita renovação do Curso Técnico em Nutrição e Dietética
49 – o conselheiro Geraldo colocara o Processo em diligência, para que o item referente a
50 "aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores" fosse suprimido; n.º SEE-PRC-
51 2022/29685, em que o Colégio Ina, localizado em Gramame, solicita renovação do
52 reconhecimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais e finais e autorização
53 para funcionamento do Ensino Médio – o conselheiro Geraldo fora favorável às solicitações; n.º
54 SEE-PRC-2021/16743, em que a Escola Cidadã Integral Técnica Iolanda Tereza Chaves Lima,
55 localizada em Cubati, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – o conselheiro
56 Elinaldo fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2023/10096, em que a União de Ensino e
57 Pesquisa Integrada – UNEPI, localizada em João Pessoa, solicita autorização para oferta do Curso
58 de Especialização Técnica em Enfermagem – em Saúde da Família, pertencente ao eixo
59 tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade a distância – o conselheiro José Luciano relatou o

60 citado Processo, que fora distribuído para a conselheira Rayssa; esta indeferira o Processo,
61 encaminhando-o para arquivamento, após ter observado, em consulta ao site da Receita Federal,
62 que a instituição fizera a mudança de razão social e de endereço sem ter comunicado ao CEE,
63 tornando o Processo inválido; n.º SEE-PRC-2022/21134, em que o Educandário Conecta Smart
64 School, localizado em João Pessoa, solicita autorização para funcionamento da Educação Infantil,
65 do Ensino Fundamental e Ensino Médio – a conselheira Audiléia fora favorável às solicitações;
66 n.º SEE-PRC-2022/15058, em que a EEEFM Arnaldo Maroja, localizada em Salgado de São Félix,
67 solicita reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio – a conselheira Audiléia fora
68 favorável às solicitações; n.º SEE-PRC-2022/04826, em que a Escola Cidadã Integral Técnica José
69 Rocha Sobrinho, localizada em Bananeiras, solicita reconhecimento do Ensino Médio Técnico
70 com a oferta do Curso Técnico em Serviço de Restaurante e Bar – a conselheira Audiléia fora
71 favorável às solicitações; n.º SEE-PRC-2022/22528 e n.º SEE-PRC-2022/22630, em que a ECIT
72 Professora Olivina Olívia Carneiro da Cunha, localizada em João Pessoa, solicita,
73 respectivamente: reconhecimento do Curso Técnico em Administração e reconhecimento do Curso
74 Técnico em Marketing – a conselheira Audiléia fora favorável às solicitações; n.º SEE-PRC-
75 2022/06509, em que a ECIT Serra Branca Inácio Antonino, localizada em Serra Branca, solicita
76 reconhecimento do Ensino Médio Técnico com a oferta dos Cursos em Informática para Internet
77 e em Produção de Moda – o conselheiro Jair fora favorável às solicitações; n.º SEE-PRC-
78 2021/18207, em que a ECIT Mestre Sivuca, localizada em João Pessoa, solicita renovação do
79 reconhecimento do Ensino Fundamental e Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos
80 (EJA) – o conselheiro Marcos fora favorável às solicitações; n.º SEE-PRC-2023/14658, em que a
81 ECI EEFM José Vitorino de Medeiros, localizada em Sossêgo, solicita reconhecimento do Ensino
82 Fundamental, Médio e da EJA (CICLO V e CICLO VI) – o conselheiro Marcos fora favorável às
83 solicitações; n.º SEE-PRC-2023/10263, em que a Escola Técnica FESPTEC, localizada em João
84 Pessoa, solicita autorização para ofertar o Curso Técnico em Multimídia, na modalidade EaD – o
85 conselheiro José Luciano colocara o Processo em diligência, considerando que, de acordo com os
86 arts. 25, 26, 27 e 28 da Resolução CEE n.º 200/2001, para autorização do curso, devem ser
87 apresentadas as guias de Estudo, Guia de Curso e Guia do Aluno de maneira específica; n.º SEE-
88 PRC-2022/24907, em que a ECIT Santo Antônio, localizada em Piancó, solicita reconhecimento
89 do Curso Técnico em Biotecnologia – a conselheira Adriana colocara o Processo em diligência
90 para que a instituição apresentasse a Matriz Curricular do Curso de Biotecnologia, assim como

Anta.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Conselho Estadual de Educação da Paraíba
Av. Duarte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa-PB - 58013-280
(Anexo à Escola Estadual Olivina Olívia)

Telefone: (83) 3218-4226 | E-mail: cee@see.pb.gov.br | Site: <https://cee.pb.gov.br>

91 esclarecimentos com relação à infraestrutura para a oferta do curso. Encerrada a resenha da
92 conselheira Audiléia Gonçalo, o Plenário homologou os pareceres relatados. Dando
93 prosseguimento à pauta, a presidenta Adelaide Alves abriu inscrições para os informes e
94 pronunciamentos dos (as) conselheiros (as). Iniciando esse item, ela apresentou o Processo n.º
95 SEE-PRC-2021/15808, em que a instituição de ensino Colégio Geo Sul comunica o encerramento
96 de suas atividades educacionais, para que seja feita a resolução de encerramento e a comunicação
97 à GEAGE, para a mesma tomar as providências que lhe competem. A presidenta Adelaide Alves
98 também alertou todos acerca do cuidado, em suas análises, com os CNPJ das instituições
99 requerentes, pois algumas instituições de ensino têm mudado seus CNPJ sem comunicar ao
100 CEE/PB. A presidenta Adelaide Alves trouxe, ainda, para conhecimento do pleno, que os
101 Processos referentes a Home School são inconstitucionais; também destacou que os Processos
102 referentes as ECIT precisam ser relatados urgentemente. Já o conselheiro Jair de Oliveira falou
103 que os Processos devem ser distribuídos para as Câmaras devidamente instruídos e expressou sua
104 preocupação referente às instituições que começam a funcionar sem estar devidamente autorizadas
105 pelo CEE/PB. Por sua vez, o conselheiro José Luciano sugeriu que, para facilitar a organização
106 processual, no Processo, constasse um sumário com a documentação obrigatória de acordo com as
107 resoluções para cada solicitação. Dando sequência, as conselheiras Maria Sônia, Fernanda
108 Daniella e a presidente Adelaide Alves falaram sobre suas participações na Conferência Nacional
109 de Educação – CONAE/2024 e expuseram, em linhas gerais, que esse evento fora um sucesso:
110 foram aprovadas pautas importantes para o desenvolvimento da Educação e apresentadas
111 contribuições para o Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação (PNE) 2024-2034 – que será
112 entregue pelo Fórum Nacional de Educação (FNE) ao Ministério da Educação. Dentre as
113 contribuições, destacaram: a adoção dos padrões de qualidade para a Educação a Distância (EaD)
114 no ensino superior; e o investimento de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) em
115 educação. Finalizado as discussões e não havendo mais inscritos para pronunciamentos, a
116 presidenta Adelaide Alves declarou encerrada a Sessão e, para constar, eu, Raylene Ribeiro Viana,
117 secretária executiva – CEE/PB, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pela presidenta,
118 pelos conselheiros e pelas conselheiras. Conselho Estadual de Educação da Paraíba, em João
119 Pessoa–PB, em 31 de janeiro de 2024.

120

121



Conselho Estadual de Educação da Paraíba

Av. Duarte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa-PB - 58013-280

(Anexo à Escola Estadual Olivina Olívia)

Telefone: (83) 3218-4226 | E-mail: cee@see.pb.gov.br | Site: <https://cee.pb.gov.br>

- 122 *Adelaide Alves Dias*
Adelaide Alves Dias
- 123 *Raylene Ribeiro Viana*
Presidenta do CEE/PB *Raylene Ribeiro Viana*
Secretária Executiva – CEE/PB
- 124
- 125 *Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega*
Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega
- 126 *Adriana Valéria Diniz*
Adriana Valéria Diniz
- 127 *Audiléia Gonçalo da Silva*
Audiléia Gonçalo da Silva
- 128 *Elinaldo Macedo Alves de Lima*
Elinaldo Macedo Alves de Lima
- 129 *Fernanda Daniella de França Bezerril*
Fernanda Daniella de França Bezerril
- 130 *Geraldo Medeiros Júnior*
Geraldo Medeiros Júnior
- 131 *Jair de Oliveira Soares*
Jair de Oliveira Soares
- 132 *José Luciano Albino Barbosa*
José Luciano Albino Barbosa
- 133 *Marcos de Andrade Segundo*
Marcos de Andrade Segundo
- 134 *Maria Sônia Barbalho de Macedo*
Maria Sônia Barbalho de Macedo
- 135 *Maria Tatiany Leite Andrade*
Maria Tatiany Leite Andrade
- 136 *Neilze Correia de Melo Cruz*
Neilze Correia de Melo Cruz
- 137 *Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo*
Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo
- 138 *Ronaldo Barbosa Ferreira*
Ronaldo Barbosa Ferreira
- 139 ATA DA REUNIÃO DO DIA 31/01/2024.